

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

À Diretoria da
SALUM CONSTRUÇÕES LTDA.
Belo Horizonte/MG

Opinião

Examinei as demonstrações contábeis da **SALUM CONSTRUÇÕES LTDA.**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e 2023 e as respectivas demonstrações de resultado, mutações do patrimônio líquido e fluxo de caixa para os exercícios findos nessas datas, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Na minha opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **SALUM CONSTRUÇÕES LTDA.** em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o desempenho de suas operações para os exercícios findos nessas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, de acordo com os princípios de contabilidade emanados da legislação societária.

Base para opinião

Minha auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Minhas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Sou independente em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumpro com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acredito que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar minha opinião.

Responsabilidade da Administração e da governança sobre as demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a

administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Meu objetivo é obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo minha opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exerço julgamento profissional e mantenho ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identifiquei e avaliei os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejei e executei procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtive evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar minha opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtive entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejar procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressar opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliei a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluí sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluir que existe incerteza relevante, devo chamar atenção em meu relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação na minha opinião, se as divulgações forem inadequadas. Minhas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de meu relatório. Todavia, eventos ou

condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliei a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comuniquei com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificado durante meu trabalho.

Belo Horizonte, 30 de março de 2025.

Eduardo Amaral Mendes
CRC-MG 92.962/O-5
CVM nº 13.137